

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a contratação emergencial visando aquisição de insumos de laboratório para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição se justifica pela necessidade da aquisição emergencial de insumos de laboratório e pelo fato de que o Processo de aquisição 202000016000412 ainda está em andamento, e ainda a alta demanda de insumos do Laboratório de Biologia e DNA Forense da SPTC, que cresceu frente aos novos equipamentos recém-adquiridos através de doação da SENASP, metas e projetos estratégicos envolvendo o Estado de Goiás e a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.2. Quanto ao quantitativo do material a ser adquirido adotou-se como referência o consumo médio do Laboratório de Biologia e DNA Forense da SPTC, desde a aquisição de equipamentos oriundos dos projetos estratégicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e consequente aumento da demanda do laboratório.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cartucho de ultrafiltração biopak para uso em Sistemas Milli-Q Integral A10	unidade	04	R\$ 1.137,57	R\$ 4.550,27
02	Módulo progard pré-tratamento de água para linha integral para Sistemas Milli-Q Integral A10	unidade	02	R\$ 3.211,10	R\$ 6.422,20
03	Filtro para respiro de tanques de água, composto de filtro de partículas e adsorvente de CO ₂ , para uso em Sistemas Milli-Q Integral A10	unidade	02	R\$ 1.593,00	R\$ 3.186,00
04	Hidróxido de sódio Anidro Fórmula NaOH Peso Molecular 137,14	frasco com 1 kg	01	R\$ 53,54	R\$ 53,54
05	Nuclear Fast Red, para microscopia. Este produto	frasco	01	R\$ 2.474,66	R\$ 2.474,66

	tem os seguintes sinônimos: 4-amino-9, dihydro-1,3, dihydroxy-9, 10-dioxo-2-anthracenesulfonic acid soldium salt. Frasco com 25 gramas.	com 25g			
06	Solução de ácido pícrico, 1,3% em H2O (saturado). Solução de 3,8L	Solução de 3,8L	01	R\$ 2.237,47	R\$ 2.237,47
07	Sulfato de Sódio Anidro P.A: Formula: Na2SO4 /Peso Molcular: 142,04 /Cor Branca /Aspecto Cristalino / Dosagem MIN 99% /pH (Sol. 5% a 25°C) 5,2 – 9,2 /Perda apOsigniCAo Max. 0,5% /Cloreto (Cl) Max. 0,001% /Comp. Nitrogenados (como N) Max. 5 ppm /MagnEsio (Mg) Max. 0,005% * /CALcio(Ca) Max. 0,01% * /Metais Pesados (como Pb) Max. 5 ppm /Ferro (Fe) Max. 0,001% Material InsolUvel Max. 0,01% /Fosfato (PO4) Max. 0,001% /PotAssio (K) Max. 0,01%	frasco com 500g	01	R\$ 23,30	R\$ 23,30
08	Adesivos ópticos para serem utilizados como vedantes em placas de 96 amostras. Pode ser utilizado nos sistemas de PCR Quantitativo Real Time 7300, 7500, 7500Fast, ABI Prism 7900HT (96/384 amostras)e 7900Fast, termocicladores modelos, 9800, 9700 (96/384 amostras). Contém 100 adesivos	caixa com 100 unidades	03	R\$ 1.757,75	R\$ 5.273,25
09	Caixa de fibra de papelão, cor branca, utilizada para o armazenamento de microtubos de 1,5 mL e 2,0 mL, em condições de congelamento. Capacidade de até 100 microtubos	unidade	40	R\$ 16,38	R\$ 655,20
Valor Total Estimado R\$ 24.875,89					

4. **FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A entrega deverá ser total, de forma imediata, após emissão do empenho ou outro instrumento equivalente.

4.2. Local de entrega: Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. Avenida Engenheiro Atílio Correia Lima, n. 1223. Setor Cidade Jardim. Goiânia-GO. CEP: 74425-030

4.3. Os bens serão recebidos, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. DA CONTRATADA

5.1.1. Cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.1.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.4. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

5.1.5. Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site www.sefaz.go.gov.br no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato para regularizar a situação.

5.1.6. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

5.2. DA CONTRATANTE

5.2.1. Receber o objeto nas condições exigidas nesse Termo.

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigências constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.

5.2.3. Acompanhar a fiscalização e Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

5.2.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

6.2. Será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

6.2.1. Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal deverá encaminhar declaração de que providenciará a conta, na instituição bancária supra, até a outorga do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não

realizado; III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

7.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA SILVA DE ANDRADE BEZERRA, Perito (a) Criminal**, em 30/06/2022, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031444583** e o código CRC **AB98DA64**.

LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DNA FORENSE
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA, Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO -
CEP 74425-030 - (62)3201-9543.



Referência: Processo nº 202200016008794



SEI 000031444583

Criado por [regiameirelles](#), versão 2 por [regiameirelles](#) em 30/06/2022 16:44:24.